



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Anexo da Lei Municipal nº 1.060/2026, que dispõe sobre os requisitos de escolaridade para provimento de cargos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte:

Art. 1º - O Anexo da Lei Municipal nº 1.060/2026 passa a vigorar com as seguintes alterações quanto aos requisitos de escolaridade para os cargos abaixo relacionados:

- I. Técnico de Referência – Assistente Social:**
Requisito de escolaridade: Nível superior completo em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho de Classe.
- II. Técnico de Referência – Psicólogo:**
Requisito de escolaridade: Nível superior completo em Psicologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.
- III. Auxiliar de Saúde Bucal:**
Requisito de escolaridade: Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no respectivo Conselho profissional competente.
- IV. Auxiliar de Serviços Adm. e Gerais:**
Requisito de escolaridade: Ensino fundamental completo.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 1.060/2026 que não contrariem o disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 18 de março de 2026.

VICTOR DE PAIVA Assinado de forma
LOPES:068027346 digital por VICTOR DE
80 PAIVA
 LOPES:06802734680

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação dos requisitos de escolaridade previstos no Anexo da Lei Municipal nº 1.060/2026, referentes a determinados cargos do quadro de pessoal do Município.

Durante os trabalhos preparatórios para a elaboração do edital de concurso público, especialmente na etapa de análise técnica realizada pela banca organizadora responsável pela condução do certame, foram identificadas inconsistências e lacunas nos requisitos de escolaridade atualmente previstos na legislação municipal.

Diante dessa verificação, foi apontada a necessidade de ajuste normativo, a fim de assegurar que as exigências de formação e qualificação profissional estejam devidamente compatíveis com as atribuições dos cargos e com as regulamentações profissionais aplicáveis, evitando divergências ou questionamentos no decorrer do certame.

Nesse contexto, propõe-se a adequação dos requisitos para os cargos de Técnico de Referência – Assistente Social e Técnico de Referência – Psicólogo, estabelecendo-se expressamente a exigência de nível superior nas respectivas áreas, com registro no conselho profissional competente, em conformidade com a legislação que regulamenta o exercício dessas profissões.

Também se promove a atualização do requisito para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, passando a exigir curso específico de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no respectivo conselho profissional, em observância às normas que regem o exercício das atividades auxiliares na área odontológica.

Por fim, procede-se à adequação do requisito de escolaridade para o cargo de Auxiliar de Serviços Adm. e Gerais, fixando-se a exigência de ensino fundamental completo, alinhando-se a formação mínima às atribuições inerentes às funções.

Dessa forma, a presente proposta legislativa visa, **em caráter de urgência**, sanar inconsistências identificadas no texto legal, conferir maior segurança jurídica à realização do concurso público e garantir a adequada qualificação dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços públicos municipais.

Município de Alto Rio Doce, 18 de março de 2026

VICTOR DE PAIVA

LOPES:06802734680

Assinado de forma digital

por VICTOR DE PAIVA

LOPES:06802734680

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG